

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

de desengraxe, tratamento anti ferruginoso através do processo nanoceramic ou similar, menos agressivo ao meio ambiente e, posterior polimerização em estufa a 220 °c. O encosto possui raio de curvatura em dois sentidos, transversal e vertical, de modo a prover acomodação para a região lombar do usuário. Aspectos dimensionais do encosto: largura (aferição conforme proposto pela abnt nbr 13962/06): entre 420 e 440 mm extensão vertical: entre 470 e 490 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 470 mm, ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 13962/06. Revestimento do assento em tecido tipo crepe em cor preto de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocios, coforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 80 mm, comprimento (mínimo): 250 mm, recuo do apoia braço entre 120 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 190 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,35 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento

	com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela aberto, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto á aberto do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto.									
79	Projeto de imagem 3800 lumens - projetor de imagem - projetor: número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, brilho em cores - saída de luz colorida: 3.800 lumens, brilho em branco - saída de luz branca: 3.800 lumens, razão de aspecto: 16:10, resolução nativa: 1.280 x 800 (wxga), tipo de lâmpada: 210 w uhe, duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (eco), alto-falante: mono: 5w x 1, ruído do ventilador: 28 db / 37 db. Conectividade padrão: 2x entradas de computador d-sub (vga) 15-pin, 1x saída de computador d-sub 15 pin, 2x hdmi, 1x rca vídeo em amarelo, 1x usb tipo a (para módulo wireless), 1x usb tipo b (para atualização de firmware), 2x stereo mini - entrada, 1x stereo mini - saída, 1x rs-232c, 1x áudio entrada rca branco, vermelho, 1x rj-45, energia: voltagem: 100v - 240v ac +/- 10%, 50/60 hz, conteúdo da embalagem: projetor, controle remoto com 2 baterias aa, cabo de energia (1,8 m), cabo de computador (1,8 m), garantia: 12 meses de garantia.	Unid	1	0	8	2	0	11	4.342,27	47.764,97
82	Scanner de mesa - scanner de mesa - digitalize até 40 páginas por minuto, alimentador automático de 80 folhas (adf), tela sensível ao toque, digitalize: com conexão usb 3.0 e direto para dispositivos externo (hd, ssd e pendrive), voltagem: 100-240v 50/60hz, garantia: 1 ano com o fabricante. Recursos de digitalização: tipo de scanner: sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha, compatibilidade de digitalização: computador (imagem, e-mail, ocr, arquivo), pendrive, dispositivos móveis.; recursos avançados de digitalização: visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos; velocidades de digitalização (máx): um lado: até 40 ppm (preto/colorido), frente e verso: até 80 ipm (preto/colorido), resolução da digitalização (máx.): óptica: até 600 x 600, dpi-interpolada: até 1200 x 1200 dpi; conectividade e compatibilidade: -interfaces padrão wireless 802.11 b/g/n, ethernet, usb 3.0; tipos de arquivos suportados: pdf pesquisável, pdf seguro, pdf assinado, pdf/a, pdf de alta compressão, tiff, tiff de várias páginas, jpeg, bmp, texto, word, excel, powerpoint; tela lcd: tela colorida sensível ao toque de 4,3; capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 80 páginas; ciclo de trabalho máximo diário: até 6.000 páginas.	Unid	1	0	0	0	0	1	3.383,33	3.383,33
85	Suporte de televisão - suporte de televisão, material: aço carbono, tipo: parede, tamanho: para tv até 65 pol, acabamento superficial: pintura eletrostática a pó, cor: preta, características adicionais: parafusos, buchas de fixação.	Unid	1	2	8	2	0	13	123,83	1.609,79
90	Tela de projeção 2,1 x 1,5 m com tripé - tela de projeção 100 polegadas 4:3 + tripé 2,10m x 1,50m - características do produto: polegadas: 100" (4:3) formato: 4:3 (vídeo) cor das bordas: preta cor do produto: preto, cor da área de projeção: branca tecido: matte white (verso preto) medidas da área de projeção aproximadamente: 210 (c) x 160 (a) cm.	Unid	1	0	8	2	0	11	1.011,64	11.128,04
91	Televisão led 43 pol - televisão led 43 pol smart tv full hd, com conversor digital especificação complementar: espelhamento do smartphone para tv, dlna, bluetooth, low energy, conectividade: hdmi, ethernet, (lan), rede sem fio integrada e hdmi quick switch, com controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português. Conexões de entrada: 2 hdmi, 1 usb, 1 ethernet (rj45); conexões de saída: 1 saída de áudio; com	Unid	1	2	8	2	0	13	1.736,00	22.568,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



	recepção para sintonia automática dos canais, com recepção para vhf/uhf/catv; sistema de cores ntsc/palm/pal-! e digital; voltagem bivolt. Deverá possuir selo procel de economia de energia, classificação "a", seguindo as normas do programa brasileiro de etiquetagem (pbe), estando, portanto, autorizados a ostentar a etiqueta nacional de conservação de energia (ence), conforme critérios estabelecidos pelo inmetro.															
95	Ventilador de parede 60 cm - ventilador de parede 60 cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: especificação: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno de 60cm de diâmetro, com regulagem de altura. Possuir motor com rolamento e potência de 220 w; selo procel a nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. Garantia do fabricante de no mínimo 24 meses (2 anos), contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo inmetro.	Unid	3	4	24	4	2	37	428,75	15.863,75						
Valor total															1.832.437,65	

4.2.1.12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	CRAS	CREAS	FMI	C. FELIZ	SCFV	C. TUTELAR	B. FAMILIA	IGD-SUAS	FMDCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
3	Ar condicionado 12.000 btus - tipo split - ar condicionado tipo split frio - 12.000 btus especificação: capacidade de especificação: tipo split ciclo de ar: quente/frio para ambientes de até 20 metros quadrados capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3270w potência máxima: 1056w alimentação volts220v corrente elétrica de refrigeração amperes6.1 vazão de ar m³/h700 gás refrigerante: r-410a serpentina com tubos 100 em cobre selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética a tipo do condensador: horizontal tipo de tecnologia do compressor: inverter controle da direção do ar para cima - para baixo automático nível de ruído interno: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau funções: sleep, swing, turbo, hold e timer controle da direção do ar esquerda - direita: manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia do fornecedor: mínima do fabricante de 12 doze meses, prestada no estado do ceará.	Unid	3	4	3	0	1	2	1	2	0	0	16	2.423,41	38.774,56
4	Ar condicionado 18.000 btus - tipo split - ar condicionado tipo split frio - 18.000 btus especificação: capacidade de especificação: tipo split ciclo de ar: quente/frio para ambientes de até 30 metros quadrados capacidade de refrigeração: 18000 btu/h e 5450w potência máxima: 1620w alimentação volts220v corrente elétrica de refrigeração amperes8,2 vazão de ar m3/h812 gás refrigerante: r-410a serpentina com tubos 100 em cobre selo procel com classificação do inmetro de eficiência	Unid	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3	3.734,41	11.203,23



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	energética a tipo do condensador: horizontal tipo de tecnologia do compressor: inverter controle da direção do ar para cima - para baixo automático nível de ruído interno: 32~39db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau funções: sleep, swing, turbo, hold e timer controle da direção do ar esquerda - direita: manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia do fornecedor: mínima do fabricante de 12 doze meses, prestada no estado do ceara														
7	Ar condicionado 9.000 btus - tipo split - ar condicionado tipo split frio - 9.000 btus especificação: capacidade de especificação: ciclo de ar: quente/frio para ambientes de até 15 metros quadrados capacidade de refrigeração: 9000 btu/h e 2640w potência máxima: 814w alimentação volts220v corrente elétrica de refrigeração amperes4.8 vazão de ar m³/h530 gás refrigerante: r-410a serpentina com tubos 100 em cobre selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética a tipo do condensador: horizontal tipo de tecnologia do compressor: inverter controle da direção do ar para cima - para baixo automático nível de ruído interno: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau funções: sleep, swing, turbo, hold e timer controle da direção do ar esquerda - direita: manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia do fornecedor: mínima do fabricante de 12 doze meses, prestada no estado do ceará.	Unid	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	2.177,53	4.355,06
8	Armário alto fechado com 2 portas mdf - armário alto fechado especificação: com 2 portas na cor azul confeccionado em mdp bp (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica com acabamento em fita pvc (poliestireno) na cor cinza, medindo (axlpx) 1,60 x 0,90 x 0,40 cm com variação de +/- 5%, contendo 03 prateleiras internas, sendo 1 fixa e 2 removíveis. 02 portas confeccionado no mesmo material do corpo fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves, puxador em polietileno(plástico de alto impacto) do tipo concha. Dobradiças de aço com travas plásticas	Unid	3	4	3	0	2	4	1	1	0	0	18	843,08	15.175,44



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



	com garras que se travam á porta. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.														
9	Armário alto fechado em aço com 02 portas - armário alto fechado em aço com 02 portas tranca com chave e 05 divisórias. Especificação: medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/-5%. Confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr 17, análise e conclusão, data e validade.	Unid	3	4	3	0	1	4	1	2	0	0	18	1.126,67	20.280,06
10	Armário alto semi aberto top com 2 portas - armário alto semiaberto top com 2 portas especificação : tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as	Unid	2	3	2	0	1	3	0	0	0	0	11	862,07	9.482,77





	<p>faces na cor castanho escuro com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. Deverão possuir 2 portas inferiores com as seguintes medidas mínimas 650mm(a) x 435mm(l) confeccionadas em mdp, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Na parte superior deverá possuir uma prateleira central com as seguintes medidas 375mm(p) x 860mm(l) confeccionadas em mdp, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras e fundo confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "confeccionada em mdp. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. Os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 380mm x 800mm x 1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr 17, análise e conclusão, data e validade.</p>														
11	Armário de cozinha mdf - armário de cozinha com 8 portas e 2. Dimensões (axlpx): 198 x 162 x 42 centímetros. Material: mdf. Montagem no chão.	Unid	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	6	1.395,08	8.370,48
12	Armário para escritório semi-aberto com 2 portas baixas na cor azul - armário para escritório semi-aberto com 2 portas baixas na cor azul especificação : confeccionado em mdp bp (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução	Unid	1	2	1	0	0	3	1	1	0	0	9	912,07	8.208,63



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	melamínica com acabamento em fita pvc (poliestireno), medindo (axlxp): 1,60 x 0,90 x 0,40 cm com variação de 5%, contendo 01 prateleira interna inferior e 01 externa superior. 02 portas baixas confeccionado no mesmo material do corpo fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves, puxador em polietileno (plástico de alto impacto) do tipo concha. Dobradiças de aço com travas plásticas com garras que se travam á porta; produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão, data e validade.															
13	Armário registrador para pastas az com portas - armário registrador para pastas az com portas - estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm); 2 portas com 4 reforços; 4 prateleiras fixas; 45 divisores formando 50 vãos livres em galvalume #26 (0,45mm); capacidade por prateleira 60kg (bem distribuídos); 50 pastas az; corpo do produto: cor cinza (tampo superior, inferior, fundo, e laterais); frente do produto: cor azul; medidas: 2,00 altura x 1,10 largura x 0,32 profundidade.	Unid	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3	2.820,12	8.460,36	
15	Arquivo de aço 4 gavetas - arquivo de aço 4 gavetas especificação: com 4 gavetas para pastas suspensas com corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "z"; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta. Possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em pvc na cor cinza cristal. Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. Fechadura cilíndrica do tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor	Unid	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	1.256,67	2.513,34	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



	cinza cristal. Medidas: 133x47x57 cm (axlpx) com variação de +/- 5%. Esse produto deve ser montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.														
17	Balcão de atendimento em l - balcão de atendimento em l medindo 1100 mm (a)x1550(11)x1550mm(12)x654mm(p) especificação : com dois tampos, 1 superior para atendimento ao publico e outro inferior para trabalho interno ambos com 30cm de profundidade de área útil confeccionados em mdp bp (25mm) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores verona com acabamento em fita em pvc com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixado através de castanha girofix para 15mm e pinos m6 rosca soberba a estrutura que deve ser fabricado com mesmo material do tampo, mdp de 25mm; possuir calhas passa fio inferior e superior confeccionadas em aço chapa #24 medindo 200mm de largura. Possuir pés tipo octogonal com espessura de (5mm) de plástico de alto impacto com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.	Unid	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3	2.646,00	7.938,00
19	Bebedouro tipo gelágu de coluna com 2 torneiras - bebedouro tipo gelágu de coluna com 2 torneiras certificado pelo inmetro; especificação : refrigeração por compressor; 7 níveis de temperatura com termostato frontal com controle gradual de temperatura; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; aparador de água removível; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás não poluente (r134a); alto desempenho: 1,8 litros/hora de água gelada; possuir selo do inmetro com certificado válido através da portaria nº 344 que obriga	Unid	2	2	1	0	1	2	1	1	0	1	11	812,00	8.932,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento

	que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no inmetro. Possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Apresentar certificado do inmetro junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação.															
22	Cadeira diretor base giratória com braços - cadeira diretor base giratória, com regulagem de altura, encosto reclinável, especificação: base giratória operacional, no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme abnt nbr 13962, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe na cor preto, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo oferta de furação mais espaçada conforme	Unid	5	2	3	0	2	1	0	2	0	0	15	981,93	14.728,95	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoio. Tal apoio braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	<p>de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodizio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodizios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodizio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta., com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto.</p>																						
23	<p>Cadeira secretária executiva base giratória sem braço - cadeira secretária executiva base giratória, com regulagem de altura, encosto especificação: secretária executiva base giratória operacional, conforme abnt nbr 13962, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodizios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm,</p>	Unid	15	10	6	1	5	5	10	8	3	2	65	438,39	28.495,35								





	<p>genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto á abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</p>																		
<p>24</p>	<p>Cadeira secretária fixa sem braços - cadeira secretária fixa sem braços, empilhável, assento e encosto especificação: com assento composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão na cor verde, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 470 mm largura da superfície x 420 mm profundidade da superfície com variação de +/- 5%. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão na cor verde, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensional mínimo do encosto 470 mm largura x 310 mm extensão vertical total com variação de +/- 5%, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação</p>	<p>Unid</p>	<p>3</p>	<p>5</p>	<p>3</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>3</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>19</p>	<p>323,39</p>	<p>6.144,41</p>			





	certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por profissional arrolado em conselho de classe, devidamente habilitado, conforme resolução confea 437 de 1999, de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3.															
25	Caixa amplificadora 12 pol com tripé - caixa amplificadora com tripé - caixa de som 12 polegadas potência 500w, possuir player digital com entrada para usb e sd card, bluetooth, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto, bobina 1.5 pol - driver 25mm, titânio - resposta de frequência 60 hz-20khz - impedancia 4 - amplificador class-d - entrada de microfone p10 - entrada linha p2 e xlr - entrada de guitarra p10 - equalizador de duas bandas treble, bass - potencia rms 500w - potencia pico 800w - potencia prmpo 2000w - consumo 150w - mp3, icd, controle remoto, bluetooth, usb/sd - tensão 110-220v 50/60hz medida: 59x37x34 - tripe pedestal caixa ativa com 5 regulagens peso: 10kg itens da caixa 1 (uma) caixa amplificadora (um) controle remoto.	Conj	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	2.065,44	4.130,88	
27	Celular - aparelho telefônico celular, modelo:xiaomi redmi note 11, quantidade linhas telefônicas.2 un, características adicionais:128 gb, 5g, 6 gb ram, cor:grafite, acessórios:carregador bivolt	Unid	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1.190,00	1.190,00	
28	Computador desktop completo i3 - computador desktop (cpu, monitor, mouse e teclado) - 12ª geração intel core i3-12100 (4-core, 8-thread, cache de 12mb, 3.3ghz até 4.3ghz), 8gb ddr4 (1x8gb) 3200mt/s; expansível até 64gb, windows 11 home 64 bits - português (brasil); ssd de 256gb pcie nvme m.2; placa de rede local sem fio (wlan) intel ax210 taxa de transferência de até 2400 mbps, wi-fi 6e (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit 10/100/1000 mbps com bluetooth, intel uhd graphics 730 integrada, teclado dell kb216 preto, com fio, em português, mouse dell ms116 preto com fio, portas: parte frontal: 2 portas usb 2.0; 2 portas usb 3.2 de 1ª geração; 1 entrada global para headset, traseiras: 2 portas usb 2.0 com smart power; 2 portas usb 3.2 de 1ª geração; 1 porta de saída de áudio; 1 porta ethernet rj-45; 1 porta para fonte de alimentação ca; 1 porta hdmi 1.4b; 1 porta displayport 1.4; energia: unidade de distribuição de energia (psu) interna de 180 w, cabos inclusos: cabo de força. Monitor lcd com retro iluminação led 21.5 pol: tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza a cinza rápido); tipo de painel: ips; suporte de cor: 16,7 milhões de cores; resolução nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz, portas: 1x hdmi (hdcp 1.4) e 1 x vga;	Conj	6	3	3	1	2	2	3	4	1	1	26	3.518,67	91.485,42	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

	ajustes da posição do visor: inclinação; dimensões (lpxa): 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm - com apoio; peso de remessa: 4,4 kg; relação de aspecto: 16:9; relação de contraste: 3000:1; cabos inclusos: cabo de força e hdmi. Garantia de 01 (um) ano.																
29	Computador desktop completo i5 - computador desktop (cpu, monitor, mouse e teclado) - 12ª geração intel core i5 12400 (6-core 12-thread Cache de 18mb, 2.5 ghz, até 4.4 ghz) memória de 8gb (1x8gb), ddr4, 3200mt/s, expansível até 64gb (2 slots udimm. 1 slot livre) 2 udimm slots, ssd de 512gb pcie nvme m.2 windows 11 home 64 bits - português (brasil) placa de rede local sem fio (wlan) intel ax210 taxa de transferência de até 2400 mbps, wi-fi 6e (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit 10/100/1000 mbps1 com bluetooth, intel uhd graphics 730 integrada teclado dell kb216 preto, com unidade fio, em português mouse dell ms116 com fio preto bluetooth - válido por 30 dias tpm 2.0 29 x 9.26 x 29.28 cm a partir de 3.52kg frontal: conector de combinação de áudio 2 portas usb 3.2 gen 1 type-a 2 portas usb 2.0 type-a traseira: 1 porta vga 1 saída hdmi 2 portas usb 3.2 gen 1 type-a 2 portas usb 2.0 type-a saída de linha rj-45, 15 meses de garantia de hardware com serviço no local/in-home após o diagnóstico remoto. Monitor lcd com retro iluminação led 21.5 pol: tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza a cinza rápido); tipo de painel: ips; suporte de cor; 16,7 milhões de cores; resolução nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz; portas: 1x hdmi (hdcp 1.4) e 1 x vga; ajustes da posição do visor: inclinação; dimensões (lpxa): 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm - com apoio; peso de remessa: 4,4 kg; relação de aspecto: 16:9; relação de contraste: 3000:1; cabos inclusos: cabo de força e hdmi. Garantia de 01 (um) ano.	Conj	3	2	2	0	1	1	1	2	0	0	12	4.716,33	56.595,96		
31	Computador portátil - notebook - computador portátil (notebook) - 12ª geração - intel core i7-1255u (10-core cache 12mb, até 4,7 ghz), windows 11 português - brasil, intel iris xe, com memória gráfica compartilhada, 16 gb ddr4 (2x8gb) 2666 mt/s; expansível até 16 gb (2 slots sodimm), ssd de 512 gb pcie nvme m.2, full hd de 15,6 pol (1920 x 1080), 120 hz, carbon black - preto carbono, teclado numérico padrão em português abnt 2. Garantia de 12 meses.	Unid	2	2	2	0	1	2	1	2	0	0	12	5.016,67	60.200,04		
32	Conjunto de mesa com 6 cadeiras - conjunto de mesa com 6 cadeiras - tampo retangular de granito com dimensões de 150x75cm, altura da mesa: 0,78m, cadeira: altura 102cm x largura 39cm	Conj	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	4	1.487,15	5.948,60		
38	Encadernadora perfuradora para espiral a4 -	Unid	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	636,68	1.273,36		



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

	encadernadora perfuradora para espiral a4 - materiais compatíveis: espiral para encadernação 07 mm até 25 folhas, espiral para encadernação 09 mm até 50 folhas, espiral para encadernação 12 mm até 70 folhas, espiral para encadernação 14 mm até 85 folhas, espiral para encadernação 17 mm até 100 folhas, espiral para encadernação 20 mm até 120 folhas, espiral para encadernação 23 mm até 140 folhas, espiral para encadernação 25 mm até 160 folhas, espiral para encadernação 29 mm até 200 folhas, espiral para encadernação 33 mm até 250 folhas, espiral para encadernação 40 mm até 350 folhas, espiral para encadernação 45 mm até 400 folhas, espiral para encadernação 50 mm até 450 folhas. Características: perfura até 10 folhas de 75 g; quantidade de furos: 49; comprimento máximo de perfuração: 300 mm, diâmetro dos punções: 4 mm, passo (distância do centro entre os furos) 6 mm; tamanho total da base: 330 x 260 mm; área útil da base 330 x 170 mm; peso líquido: 7 kg, peso bruto 7,6 kg, dimensões da embalagem 39 cm x 34 cm x 15 cm.															
40	Estabilizador potência 1500va - estabilizador de tensão potência real 1500 va, tensão de alimentação de entrada especificação: 220v, tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); protege contra sobretensão, sobre tensão, sobrecarga, sobreaquecimento, curtos-circuitos e surtos de tensão; protege linha telefônica contra picos e surtos; transforma 220v em 115v; microprocessado: identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica; possui porta usb para carregar qualquer dispositivo; filtra ruídos da rede elétrica; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possui 6 tomadas tipo nbr14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor: preto; potência: 1500w; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.	Unid	4	3	3	1	2	2	2	4	1	1	23	802,33	18.453,59	
41	Estabilizador potência 500va - estabilizador 500va. Detalhes do produto especificações: - potência: 500va - tensão de entrada: 115v/220v - 4 tomadas elétricas de saída no padrão nbr 14136. 1 led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador	Unid	8	3	2	0	2	2	4	4	1	0	26	336,33	8.744,58	
43	Estante de aço de 6 prateleiras - estante de aço de 6 prateleiras reforçadas com as seguintes características: especificação: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas: nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas	Unid	4	3	2	0	2	3	2	6	0	0	22	457,76	10.070,72	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



	nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17,3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.															
45	Fogão domestico de 04 bocas - fogão domestico de 04 (quatro) bocas - tipo de fogão: piso; material: chapa de aço; mesa em inox; especificação : puxador de aço; tampa de vidro temperado; quantidade de bocas: 4 (quatro); tipo de queimadores: 02 queimadores pequenos 1,7 kw e 02 queimadores família 2 kw; tipo de chama: simples tipo de acendimento mesa e forno: automático; possuir certificação do inmetro; grades fixas e botões removíveis; mesa sem furação; válvula de segurança; possuir dispositivo de segurança para o forno; capacidade mínima do forno: 56 litros; prateleiras: 01 fixa.	Unid	2	1	1	0	0	1	1	1	0	0	7	760,67	5.324,69	
47	Fogão industrial de 06 bocas com forno - fogão industrial de 06 (seis) bocas com forno - especificação : baixa pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; seis grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manipulós em baquelite	Unid	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	3.000,00	6.000,00	





	individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); alimentação de gás natural ou glp (com forme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: glp: 285mmca/ gn: 200mmca; cor: preto com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Características do forno: capacidade: 87 litros, porta: possui travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira interna: uma prateleira removível e regulável														
49	Fragmentadora de papel - fragmentadora de papel: fragmentadora de papel de porte médio. Voltagem: 220 volts ou bivolt. Capacidade para fragmentar até 15 folhas padrão 75 g/m ² ou um cartão de crédito ou um cd. Corte em particuladas. Chave seletora de 03 posições. Sensores automáticos de presença de papel e presença do cesto. Sistema de proteção contra sobrecarga de papel com leds indicativos de segurança. Nível de ruído: 45 – 65 db / 40 - 60 nc. Possuir rodízios. Abertura de inserção de 240 mm, no mínimo. Cesto embutido. Capacidade do cesto: 25 litros, aproximadamente.	Unid	1	0	1	0	1	1	0	1	0	0	5	1.991,90	9.959,50
50	Freezer horizontal 2 portas 534 litros - freezer horizontal 2 portas, dreno de degelo, cor branca, eficiência a, potência: 220v -150w, congelamento rápido, função refrigerador, controle de temperatura, painel de controle externo, resistente, interior com liga metálica de alta resistência à corrosão, congelador de função turbo: carnes, bebidas, geral, sobremesas. Capacidade de 534 litros, com 4 rodinhas nos pés, consumo aproximado de energia 70,41w, dimensões do produto (lxaxp) 147,3 x 96 x 78 cm, peso bruto 68 kg, cor branca.	Unid	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	4.816,33	9.632,66
52	Geladeira frost free duplex 310 litros - geladeira frost free duplex 310 litros, consumo aprox. De: 43,6 kwh capacidades de armazenagem total: 310 litros, capacidade de armazenagem do refrigerador: 252 litros, capacidade de armazenagem do freezer: 63 litros, cor branco, garantia 12 meses, tensão/voltagem: 110v - 220v, consumo de energia: a: tipo de degelo: frost free.	Unid	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	6	3.351,00	20.106,00
54	Guilhotina papel semi industrial 35cm 400 folhas - guilhotina papel semi industrial 35cm 400 folhas - atende tamanho a4, b5, a5, b6 e b7, ajustes de comprimento e largura para corte da folha, barra móvel para regulagem da largura da folha, dimensões: 610x390x210mm, peso: 18kg, comprimento máximo de corte: 315mm, cortes por processo: até 400 folhas, tamanho de corte aplicável: a4,	Unid	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	4	1.337,18	5.346,72



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento

	b5, a5, b6, b7, precisão de corte: 0,02mm, espessura do corte de papel: 0,1-40mm.																
55	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida - impressora multifuncional tanque de tinta colorida, wi-fi, frente e verso automático, bivolt. Funções wireless, imprime, copia, digitaliza. Resolução: 5760x1440dpi, capacidade de entrada e saída de papel: entrada: 100 folhas a4. Saída: 30 folhas a4. Tamanho de papel suportado: padrão: a4, carta, ofício (215,9x355,6mm), mexico-ofício (215,9x340,4mm), ofício 9 (214,9x315mm), fôlio (215,9x330,2mm), executivo, meia carta, a6. Foto: 10x15cm (4x6in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7in). Envelopes: 10, definido pelo usuário: 54x86 to 215,9x1200mm. Prazo de garantia: 01 ano de garantia.	Unid	2	3	3	0	1	2	1	2	1	1	16	1.826,17	29.218,72		
58	Liquidificador com filtro 550w - liquidificador com filtro - potência em watts: 550w voltagem: 220v, capacidade total: 2,2 litros, lâminas em inox, 3 velocidades mais pulsar, função autolimpeza, tampa com copo dosador, cor: preta, garatia de 12 meses.	Unid	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	5	217,35	1.086,75		
59	Liquidificador industrial aço inox 6 litros - liquidificador industrial aço inox 6 litros especificação: estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável 430, motor 1/2 cv, ou superior; rotação mínima 3.500 rpm, frequência mínima: 60hz,tensão: 220v; copo monobloco sem solda, com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; possuir anteparo de segurança em aço inox 304 para segurança dos usuários; tampa de borracha atóxica com trava (para boa vedação junto ao copo) e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes; possuir chave liga e desliga individual; potência mínima: 1000w; voltagem: 220 v bivolt ; com doze meses (1 ano) no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo inmetro e de acordo com a nr 12.	Unid	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1.213,33	2.426,66		
60	Longarina de 03 lugares - longarina de 03 lugares, com assento e encosto separados; possuir assento com especificação: com assento e encosto separados; possuir assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm, na cor verde, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Com dimensões	Unid	5	2	2	0	1	4	2	2	0	0	18	527,80	9.500,40		



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



<p>mínimas de 470mm de largura, 420mm de profundidade com variação de +/- 5%, altura do assento entre 420 a 450 mm; possuir encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 m, na cor verde, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com dimensões mínimas do encosto 470 mm largura x 310 mm extensão vertical total com variação de +/- 5%, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm; a estrutura de sustentação do assento e encosto é através de conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "I" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "I" invertido, sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °c. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por profissional arrolado em conselho de classe, devidamente habilitado, conforme resolução confea 437 de 1999, de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.00mm aproximadamente. Certificado pelo inmetro.</p>																	
<p>63 Mesa de trabalho com duas gavetas - mesa de trabalho com duas gavetas medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm especificação: com duas gavetas medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm na</p>	Unid	5	5	4	1	2	3	2	4	0	0	26	529,66	13.771,16			



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

	<p>cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15 mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colada por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiros oblongas com sapatas niveladoras. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.</p>																						
64	<p>Mesa de trabalho com pé painel - mesa de trabalho com pé painel especificação: o tampo deverá ter espessura de 40 mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro, com acabamento em fita em pvc poliestireno com no mínimo 1 mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda das mesas confeccionado em mdp, medindo: 1250 mm (l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em mdp bp 25mm, revestido por ambas as faces na cor preto medindo 680mm(a) x 600mm(l) x 25mm(e), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 600mmx1450mmx750mm com variação de +/- 5%. Acompanhado de gaveteiro aéreo com no mínimo 02 gavetas - todo confeccionado em mdp revestido por ambas as faces com dimensão mínima de</p>	Unid	2	4	2	0	0	2	2	2	0	0	14	341,89	4.786,46								





	202mm(a) x 350mm(l) x 375mm (p) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura, sendo corpo da gaveta em aço galvanume na medida de com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon, com puxadores em polietileno tipo alça. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.															
65	Mesa de trabalho com três gavetas - mesa de trabalho com três gavetas medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm especificação: com três gavetas medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.	Unid	3	2	1	0	1	2	1	0	0	0	10	551,90	5 519,00	
66	Micro ondas 20 litros - micro ondas 20 litros - potência (w): 700, voltagem: 220 v, capacidade: 20 l, características adicionais: com prato giratório, consumo de energia: a, garantia: 12 meses, cor: branco	Unid	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	3	701,67	2 105,01	
67	Microfone com fio - microfone com fio - tem chave	Unid	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	358,77	717,54	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



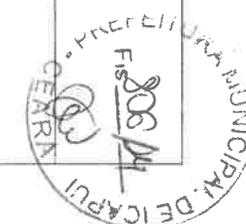
PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

	liga/desliga, 1 cabo jack 6.3 mm com 4.5 m de comprimento, formatos de microfone de mão, cor: preto.															
68	Microfone sem fio lapela - microfone sem fio lapela - transmissor: potência de saída rf: =10mw; modo de modulação: rf; max freqüência de modulação: ±25khz; alimentação: aa1.5 x 2; duração da bateria: cerca de 5 à 8 horas, receptor: jack de antena: tnc 50o; potência: 6.5w; s./n.: >103 db (1khz-a); rejeição freqüência espelho: >110db; redução espúria: >90db; sensibilidade rf: - 105dbm; tensão de alimentação: dc12-18v, adaptador de energia. Plug de saída: xlr balanceado e 1/4" plug desbalanceado; tensão de saída: 1/4": 0~500mv / xlr: 0~500mv; distância: cerca de 30 a 50 metros	Conj	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	3	652,84	1.958,52	
69	Microfones sem fio - microfones sem fio especificações complementares: duplo, cor: preto; tipo: cardioide; reposta freqüência mínima: 50hz ~ 15khz; relação sinal/ruído mínima: >98db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) microfones; alcance médio de no mínimo 100m; requisito de energia: 2x baterias alcalinas aa inclusas (para cada microfone); receptor sem fio de duas antenas; possuir certificação anatel.	Kit	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	4	739,97	2.959,88	
71	Monitor lcd 21.5 pol - monitor lcd com retro iluminação led 21.5 pol: tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza a cinza rápido); tipo de painel: ips; suporte de cor: 16,7 milhões de cores; resolução nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz; portas: 1x hdmi (hdcp 1.4) e 1 x vga; ajustes da posição do visor: inclinação; dimensões (lxpxa): 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm - com apoio; peso de remessa: 4,4 kg; relação de aspecto: 16:9; relação de contraste: 3000:1; cabos inclusos: cabo de força e hdmi. Garantia de 01 (um) ano.	Unid	0	3	2	0	1	2	0	2	0	0	10	831,67	8.316,70	
74	Nobreak 1500va - nobreak 1500va - 6 níveis de proteção: queda de rede, ruídos da rede elétrica, surtos de tensão na rede elétrica, rede elétrica alta, rede elétrica baixa, correção de variação da rede elétrica. Tomadas de saída: 8 tomadas de saída no padrão nbr 14136, sendo duas delas com capacidade de 20a para a conexão de equipamentos que demandam mais energia, características de entrada: tensão nominal: 115 / 127 / 220 (automático), variação máxima de tensão em modo rede: 89 a 140 (rede 115v~) - 175 a 260 (rede 220v~), variação máxima de tensão em modo rede (saída 220v~): 94 a 137 (rede 115v~) / 175 a 259 (rede 220v~), freqüência de rede (hz): 60 ± 4, plugue do cabo de força: padrão nbr14136 (10a) Saída: potência máxima: 1500va, nº de tomadas: 2 tomadas padrão nbr14136 (20a) + 6 tomadas padrão nbr14136 (10a).	Unid	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	4	1.011,67	4.046,68	
77	Poltrona presidente giratória alta com braços - poltrona	Unid	1	2	0	0	0	2	0	0	0	0	5	839,33	4.196,65	



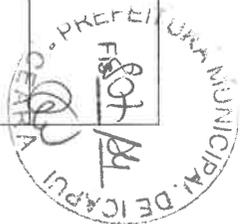


presidente giratória alta com braços especificação : giratória operacional, no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme abnt nbr 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular de 22,22 mm de diâmetro externo com parede mínima de 1,20 mm revestido com tela flexível à base de poliéster ou outro material de desempenho similar, facilitando a perspiração e não promovendo pontos de pressão, sendo a tela de excelentes resiliência e resistência. Este quadro em sua porção inferior apresenta um elemento de interligação dos tubos a partir de chapa de aço carbono com espessura de 6,0 mm e altura de 32 mm. O encosto possui uma chapa de aço carbono de espessura mínima de 3,0 mm e altura mínima de 52 mm, perfazendo o encosto no sentido transversal, na porção próxima do apoio lombar para fixação do extensor de encosto do mecanismo. Tal chapa possui dois orifícios na região central, distantes 110 mm entre centros, para acoplamento do extensor e do acabamento da fixação do encosto e possui dois pares de orifícios nas extremidades, distantes verticalmente 40 mm entre centros, para fixação, por meio de parafusos, ao quadro estrutural em aço tubular do encosto. Todos os elementos metálicos que compõem o conjunto de encosto recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso através do processo nanoceramic ou similar, menos agressivo ao meio ambiente e, posterior polimerização em estufa a 220 °c. O encosto possui raio de curvatura em dois sentidos, transversal e vertical, de modo a prover acomodação para a região lombar do usuário. Aspectos dimensionais do encosto: largura (aferição conforme proposto pela abnt nbr 13962/06): entre 420 e 440 mm extensão vertical: entre 470 e 490 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de





parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 470 mm, ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 13962/06. Revestimento do assento em tecido tipo crepe em cor preto de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 80 mm, comprimento (mínimo): 250 mm, recuo do apoia braço entre 120 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 190 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,35 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

	certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto.																
79	Projektor de imagem 3800 lumens - projetor de imagem - projetor: número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, brilho em cores - saída de luz colorida: 3.800 lumens, brilho em branco - saída de luz branca: 3.800 lumens, razão de aspecto: 16:10, resolução nativa: 1.280 x 800 (wxga), tipo de lâmpada: 210 w uhe, duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (eco), alto-falante: mono: 5w x 1, ruído do ventilador: 28 db / 37 db. Conectividade padrão: 2x entradas de computador d-sub (vga) 15-pin, 1x saída de computador d-sub15 pin, 2x hdmi, 1x rca vídeo em amarelo, 1x usb tipo a (para módulo wireless), 1x usb tipo b (para atualização de firmware), 2x stereo mini - entrada, 1x stereo mini - saída, 1x rs-232c, 1x áudio entrada rca branco, vermelho, 1x rj-45, energia: voltagem: 100v - 240v ac +/- 10%, 50/60 hz, conteúdo da embalagem: projetor, controle remoto com 2 baterias aa, cabo de energia (1,8 m), cabo de computador (1,8 m), garantia: 12 meses de garantia.	Unid	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	6	4.342,27	26.053,62		
82	Scanner de mesa - scanner de mesa - digitalize até 40 páginas por minuto, alimentador automático de 80 folhas (adf), tela sensível ao toque, digitalize: com conexão usb 3.0 e direto para dispositivos externo (hd, ssd e pendrive), voltagem: 100-240v 50/60hz, garantia: 1 ano com o fabricante. Recursos de digitalização: tipo de scanner: sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha, compatibilidade de digitalização: computador (imagem, e-mail, ocr, arquivo), pendrive, dispositivos móveis.; recursos avançados de digitalização: visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos; velocidades de digitalização (máx): um lado: até 40 ppm (preto/colorido), frente e verso: até 80 ipm (preto/colorido), resolução da digitalização (máx.): óptica: até 600 x 600, dpi-interpolada: até 1200 x 1200 dpi; conectividade e compatibilidade: - interfaces padrão wireless 802.11 b/g/n, ethernet, usb 3.0; tipos de arquivos suportados: pdf pesquisável, pdf seguro, pdf assinado, pdf/a, pdf de alta compressão, tiff, tiff de várias páginas, jpeg, bmp, texto, word, excel, powerpoint; tela lcd: tela colorida sensível ao toque de 4,3;	Unid	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3	3.383,33	10.149,99		



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

	capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 80 páginas; ciclo de trabalho máximo diário: até 6.000 páginas.														
85	Suporte de televisao - suporte de televisao, material: aço carbono, tipo: parede, tamanho para tv até 65 pol, acabamento superficial pintura eletrostática a pó, cor: preta, características adicionais: parafusos, buchas de fixação.	Unid	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	3	123,83	371,49
90	Tela de projeção 2,1 x 1,5 m com tripé - tela de projeção 100 polegadas 4:3 + tripé 2,10m x 1,50m - características do produto: polegadas: 100" (4:3) formato: 4:3 (vídeo) cor das bordas: preta cor do produto: preto, cor da área de projeção: branca tecido: matte white (verso preto) medidas da área de projeção aproximadamente: 210 (c) x 160 (a) cm.	Unid	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	4	1.011,64	4.046,56
91	Televisão led 43 pol - televisão led 43 pol smart tv full hd, com conversor digital especificação complementar: espelhamento do smartphone para tv, dlna, bluetooth, low energy, conectividade: hdmi, ethernet, (lan), rede sem fio integrada e hdmi quick switch, com controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português. Conexões de entrada: 2 hdmi, 1 usb, 1 ethernet (rj45); conexões de saída: 1 saída de áudio; com recepção para sintonia automática dos canais, com recepção para vhf/uhf/catv; sistema de cores ntsc/palm/pal-l e digital; voltagem bivolt. Deverá possuir selo procel de economia de energia, classificação "a", seguindo as normas do programa brasileiro de etiquetagem (pbe), estando, portanto, autorizados a ostentar a etiqueta nacional de conservação de energia (ence), conforme critérios estabelecidos pelo inmetro.	Unid	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	3	1.736,00	5.208,00
95	Ventilador de parede 60 cm - ventilador de parede 60 cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: especificação : parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno de 60cm de diâmetro, com regulagem de altura. Possuir motor com rolamento e potência de 220 w, selo procel a nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. Garantia do fabricante de no mínimo 24 meses (2 anos), contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo inmetro.	Unid	3	3	3	0	2	4	3	2	0	0	20	428,75	8.575,00
Valor total															652.542,15





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”)

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”)

Sustentabilidade

6.1. A produção desses materiais muitas vezes envolve a extração de recursos naturais, emissão de poluentes atmosféricos e resíduos sólidos, contribuindo para a degradação do meio ambiente.

6.2. O transporte desses materiais até o local de utilização pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. A utilização de produtos químicos na fabricação de alguns materiais também pode contaminar o solo e os recursos hídricos, prejudicando a biodiversidade e a saúde humana.

6.3 Uma possível solução para minimizar esses impactos ambientais seria a adoção de critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, priorizando empresas que adotam práticas ambientalmente responsáveis em sua produção.

Subcontratação

6.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

6.6. Considerando a contratação pretendida não haverá a necessidade de vistoria

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21. Entrega dos produtos:

7.21.1. Os itens serão entregues de acordo com as solicitações da unidade demandante, atendendo as seguintes condições:



a) Os itens deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que a fornecedora disponibilize a depender do contrato celebrado com a administração.

b) No horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.

7.21.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

7.21.3. A verificação da conformidade das especificações dos ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os itens serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

7.21.4. Caso atrase na execução do objeto ou se recuse a realizar a troca dos produtos que apresente anomalias, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

7.21.5. O Município de Icapuí/Ce reserva-se ao direito de impugnar os itens executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns sugerimos a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item. O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 14.133/2021 no seu Art. 28, Inciso I, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

8.2. A aquisição do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A")

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura e posterior divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.3 - A partir da assinatura da assinatura o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

10.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

10.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

10.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. A Licitante vencedora ficará obrigado a trocar sob suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

10.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nos almoxarifados das Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme emissão de solicitação/compra.

10.5.1. O Município Icapuí/CE efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a Fornecedora entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

10.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

10.6. O aceite definitivo dar-se-á após a entrega dos objeto pela empresa.

10.7. Caso a Contratada não sane os defeitos ou troque os objetos que estão em desacordo, serão iniciados os procedimentos de penalidades previstos no Contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F")

11.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



11.3. O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

11.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.

11.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Icapuí.

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.7. Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

11.8. Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

12. CRITÉRIOS DE ACEITE E PAGAMENTO (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "G")

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



12.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de garantia;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

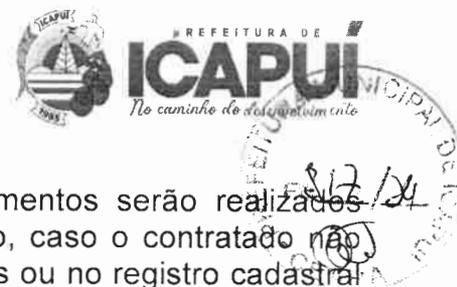
12.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. A contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada contratado a ampla defesa.



12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 10 de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

12.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.26. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ARTIGO 6º ALÍNEA "H")

13.1. Critério de Julgamento	Menor preço por item
13.2. Forma de adjudicação	Por item
13.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
13.4. Prazo de validade das propostas	90

13.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

13.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

13.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto neste Termo de Referência.

13.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, serão as seguintes:

13.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.9.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

13.9.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.9.1.1.3. No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

13.9.1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



- 13.9.1.1.5. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;
- 13.9.1.1.6. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.
- 13.9.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.9.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 13.9.2.2. Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- 13.9.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Acórdão 1.214/2013-TCU).
- 13.9.2.4. A Agente de contratação/Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de fornecimento, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

13.9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 13.9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 13.9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- 13.9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.9.3.3.1. A comprovação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- 13.9.3.3.2. A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- 13.9.3.3.3. A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- 13.9.3.4. Prova de Regularidade Fiscal perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 13.9.3.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de setembro de 2012.

13.9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a



- boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 13.9.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.
- 13.9.4.3. No caso de escrituração contábil digital do balanço (Sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.
- 13.9.4.4. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.
- 13.9.4.5. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.
- 13.9.4.6. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.
- 13.9.4.7. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.
- 13.9.4.8. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- 13.9.4.9. Os documentos referidos item 13.9.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 13.9.4.10. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (\geq a 1.).
- 13.9.4.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 13.9.4.12. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial. A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo > 1,00



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ > 1,00

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$ > 1,00

13.9.4.12.1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

13.9.4.13. Prova de que dispõe de patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar cópia do Estatuto ou do Contrato Social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado, com todas as alterações ocorridas até então, devidamente registrado na Junta Comercial ou através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

13.9.5. OUTROS DOCUMENTOS

13.9.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que, no anocalendarário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13.9.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

13.9.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

13.9.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

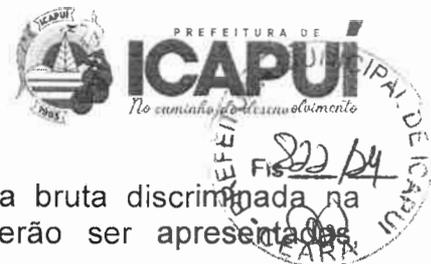
13.9.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição.

13.9.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

13.9.5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

13.9.5.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

13.9.5.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou



para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

13.9.5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

13.9.5.11. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

13.9.5.12. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

13.9.5.13. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J")

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias N° 02.01.04.122.0002.2.003; 03.01.04.122.0007.2.008; 04.01.04.122.0002.2.010; 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.365.0009.1.007; 05.01.12.361.0009.1.003; 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 06.01.10.302.0012.2.047; 06.01.10.304.0014.2.050; 07.01.08.122.0002.2.052; 07.01.08.122.0015.2.054; 07.01.08.122.0015.2.056; 07.01.08.241.0016.2.058; 07.01.08.243.0015.2.059; 07.01.08.244.0015.2.061; 07.01.08.244.0016.2.064; 07.01.08.244.0016.2.065; 07.01.08.244.0016.2.066; 07.02.08.243.0017.2.071; 08.01.15.122.0002.2.074; 09.01.04.122.0002.2.083; 10.01.13.122.0002.2.094; 11.01.27.122.0002.2.101; 13.01.06.122.0002.2.109; 14.01.18.122.0002.2.112. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 ; 3.3.90.30.00.

15 - DO VALOR ESTIMADO (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "I" E ARTIGO 23, INCISO IV E V)

15.1. Foi realizada pesquisa de preços com base em contratações similares de outros órgãos, painel de preços, portal de compras públicas, portal nacional de contratações públicas, utilizando a média de preços dos valores obtidos, resultando em um investimento aproximado de 7.993.098,39 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

15.2. O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexecutável.

15.3. O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada em empresas do ramo situadas na região, para que obtivéssemos uma média de balizamento de preços.

15.4. As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ARTIGOS. 155 À 163 DA LEI 14133/21):

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo,
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de setembro de 2013; 16.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

(3) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

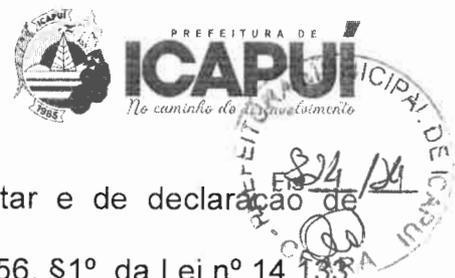
16.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

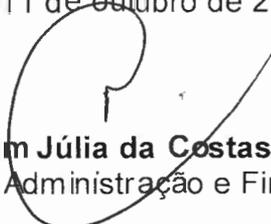
16.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Icapuí-CE, 11 de outubro de 2024.

Elaborado por


Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças



PROCESSO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.11.01
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

A Agente de Contratação/Pregoeira
Município de Icapuí

Prezada Senhora,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.10.11.01, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e de consumo para atender as demandas das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL

IMPORTA a nossa proposta o **MENOR VALOR POR ITEM** de _____
(_____).

Declaro que nos valores são estão inclusas todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto da licitação..

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



PROCESSO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.11.01
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira
Processo Administrativo N.º 050/2024
Pregão Eletrônico Nº. 2024.10.11.01

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, CPF _____, vem por meio desta declarar o que segue:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - _____



PROCESSO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.11.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO



Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira
Processo Administrativo N.º 050/2024
Pregão Eletrônico Nº. 2024.10.11.01

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (_____), sediada (endereço completo), declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- possui(mos) os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador ou do Responsável Legal da Empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número do CNPJ

PROCESSO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.11.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico Nº 2024.10.11.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, anexar no pregão os arquivos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PROCESSO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.11.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ANEXO VI



Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no
_____, estabelecida em _____,
possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a
administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor remanescente do Contrato*
-----------------------	----------------------	---------------------------------

Valor total dos Contratos R\$ _____

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

1º - Fórmula de cálculo:

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1
Valor remanescente dos contratos *

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

2º - Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Nota 1: Esse resultado deverá ser inferior a 10%.

Local e data

Nome do representante Legal

PROCESSO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.11.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

O Município de Icapuí, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato representado por seu secretário o Sr. -----, brasileiro, portador do RG ----- – SSP-xx e CPF -----, residente e domiciliado na -----, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2024.10.11.01, para o Registro de Preços nº ____/2024, Processo Administrativo nº _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR(ES):

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, Inscrição Estadual nº -----, com sede na Rua ----- nº -----
– Bairro -----, município de -----, Estado de -----
-----, CEP -----, neste ato representada pelo Sr(a) -----
----- (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº -----
- e do CPF/MF nº -----, residente e domiciliado(a), na -----
, na cidade de ----- UF: -----, CEP: -----
-----.

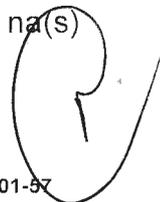
OBS: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ CONDICIONADA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.11.01, PELO SECRETÁRIO DE _____.

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e de consumo para atender as demandas das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.10.11.01, para o Registro de Preços Nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL

3 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os itens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 3.7

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.
- 4.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos seguintes órgãos:
- Controladoria e Ouvidoria Geral
 - Secretaria de Governo
 - Secretaria de Educação
 - Secretaria de Saúde
 - Secretaria de Assistência Social
 - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
 - Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 - Secretaria de Cultura e Turismo
 - Secretaria de Esporte e Juventude
 - Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI
 - Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 5.1 - Os órgãos e entidades não participantes, que desejarem utilizar a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Tendo o(as) mesmo(as) que realizarem estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a utilização da ata de registro de preços.
- 5.2 - Caberá a(s) empresa(s) fornecedora(s) beneficiária(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento e/ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.3 - As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.
- 5.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.5 - Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



6 - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.7.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

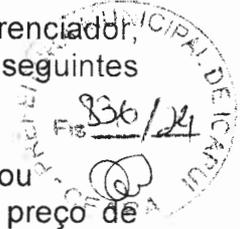
6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva observada a ordem de classificação.

6.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.10.1. Por razão de interesse público;

6.10.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.10.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



7 - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito.

7.2 - A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto neste edital e minuta de contrato anexa.

7.3 - A contratação será precedida de convocação, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato.

7.4 - No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município de Icapuí, das secretarias participantes, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão do respectivo Contrato.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 - A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

9.2 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme Lei nº 14.133/21.

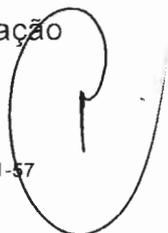
10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão.

11 - DA EFICÁCIA

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.





12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS ENTIDADES PARTICIPANTES

- 12.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos.
- 12.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 12.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 12.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 12.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 12.6 - O Órgão Gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.
- 12.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 2024.____.____ – Registro de Preços Nº 050/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei 14.133/21, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

14 - DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Icapuí, Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 14.2 - E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Icapuí, _____ de _____ de 2024.

Secretaria(o) de _____
CONTRATANTE
Órgão Gerenciador da ARP

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ/MF nº _____
Detentora da ARP

PROCESSO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.11.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ANEXO VIII - CONTRATO DE COMPRA



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUI, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do(a) Fundo/Secretaria de, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a), doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato por, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado em -, ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, celebram o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo Nº 050/2024 e do Pregão Eletrônico Nº 2024.10.11.01, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, as demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no edital e seus anexos.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e de consumo para atender as demandas das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com o presente contrato;
- 4.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 4.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 4.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei n.º 14.133/2024;
- 4.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 4.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 4.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 4.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 4.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 4.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 4.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2024.10.11.01, neste Termo Contratual, Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.
- 5.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



5.4 - Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

5.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, tomando-se por base o valor contratual.

5.7 - Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.9 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia/validade, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.12 - Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela Contratante, contado da sua notificação.

5.13 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.14 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5.15 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.16 - Todos os custos relativos a entrega dos produtos (custas, fretes, deslocamento, etc.) são por conta da Contratada.

5.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



5.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

5.21 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 20xx, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.2. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.1.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os exames, valor unitário e total.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 2024._____.

7.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



7.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias

Nº 02.01.04.122.0002.2.003;	03.01.04.122.0007.2.008;
04.01.04.122.0002.2.010;	05.01.12.122.0002.2.015;
05.01.12.361.0009.1.003;	05.01.12.365.0009.1.007;
06.01.10.302.0012.2.046;	06.01.10.122.0002.2.037;
07.01.08.122.0002.2.052;	06.01.10.301.0012.2.043;
07.01.08.241.0016.2.058;	06.01.10.302.0012.2.047;
07.01.08.244.0016.2.064;	06.01.10.304.0014.2.050;
07.02.08.243.0017.2.071;	07.01.08.122.0015.2.054;
10.01.13.122.0002.2.094;	07.01.08.243.0015.2.059;
14.01.18.122.0002.2.112.	07.01.08.244.0015.2.061;
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00;	07.01.08.244.0016.2.065;
3.3.90.30.00	07.01.08.244.0016.2.066;
	08.01.15.122.0002.2.074;
	09.01.04.122.0002.2.083;
	11.01.27.122.0002.2.101;
	13.01.06.122.0002.2.109;

9. CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

9.1. DO REAJUSTE:

9.1.1. Ultrapassando o período de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da contratada.

9.1.2. O requerimento por escrito referente à solicitação de reajustamento pela contratada deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, referente ao direito ao reajuste e deverá ser protocolado diretamente com Gestor de Contrato, que providenciará os encaminhamentos necessários.

9.1.3. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento solicitando reajustamento, no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia por parte da contratada ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

9.1.4. O reajuste poderá ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, levando-se em conta àquele que for mais benéfico ao erário municipal na data de sua efetivação. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

9.2. DA REPACTUAÇÃO:

9.2.1. No caso de mão de obra, a repactuação de preços ocorrerá a partir da data de homologação em relação ao novo salário base normativo relativo à categoria profissional, homologação esta, realizada em acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta financeira.



9.2.2. No caso dos preços de insumos, materiais, equipamentos e uniformes, a partir da data de apresentação da Proposta Financeira, conforme fixada em edital, relativa à licitação.

9.3. DO REEQUILÍBRIO:

9.3.1. A contratada, também poderá solicitar reequilíbrio econômico financeiro em relação ao objeto contratual, referentes aos custos com insumos, materiais e equipamentos, desde que ocorra, algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- b) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração Municipal, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

- a) Liberar a contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Se as razões apresentadas não comprovarem os custos e despesas, a Administração Municipal poderá convocar os demais licitantes, em ordem classificatória, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. O requerimento por escrito referente à solicitação de reajuste/repactuação/reequilíbrio pela contratada, juntamente com os documentos comprobatórios em relação à solicitação, deverá ser protocolado diretamente com o Gestor de Contrato, que providenciará os encaminhamentos necessários.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

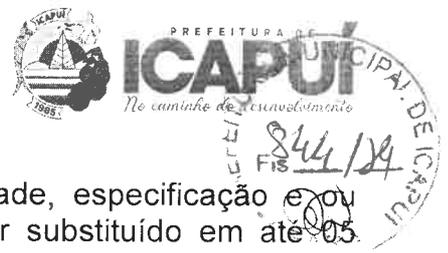
10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

11.2 - O Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.



11.4 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.5 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.6 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.7 - O objeto deste TERMO CONTRATUAL deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado indicado pela contratante dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da requisição mediante E-MAIL ou TELEFONE pela CONTRATADA.

11.8 - O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

11.9 - Recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade ou garantia, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

11.9.1 - Os materiais que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

11.9.2 - No caso de garantia, o prazo dos itens não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

11.10 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

11.11 - A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS:

12.1 - O objeto da licitação constante neste Termo de Contrato deverá ser entregue no local indicado pela contratante, dentro dos limites do Município de Icapuí, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

12.2 - O Município de Icapuí reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato.

12.3 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Icapuí, suas secretarias e suas autarquias municipais e deverão ser entregues na sede deste município.

12.4 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

12.5 - O Gestor/Fiscal do Contrato poderá recusar os produtos, desde que estejam em desacordo com as especificações do edital.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do Termo de Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por parte do município, por meio do fiscal por ele indicado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.

13.2 - Para fins de cumprimento do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.2.1 - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.2.2 - O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

13.2.3 - O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

13.2.4 - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste item, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal da ata de registro de preços;

b) a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

13.3 - A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de setembro de 2013;

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



14.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

(3) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

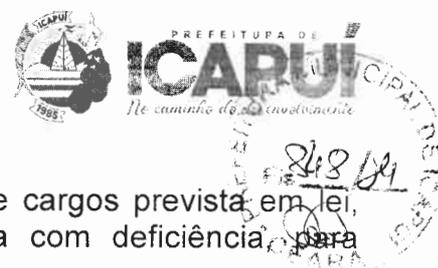
14.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.2.1 - Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item.

15.3 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.4 - As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5 - A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

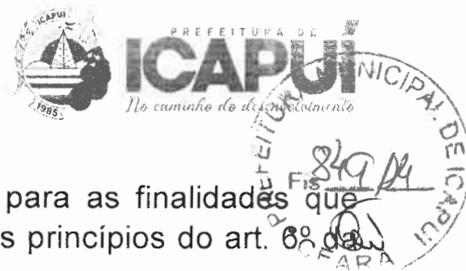
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.5.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de setembro de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução objeto.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

20.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2 - Caso a administração autorize a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento, a empresa/fornecedor subcontratado deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação exigida da empresa contratada.

22.2.1 - A subcontratação deverá ser autorizada pela administração e dependerá de assinatura de Termo Aditivo ao contrato para ser efetivada.

22.3 - A partir da assinatura do contrato, a contratada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ____ de _____ de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: